



ORDEM DE FORNECIMENTO 0007/2025

Identificação Cidades TCE/ES: 2025.500E1600006.11.0011

Versão 0 -

Autorizamos a execução do fornecimento dos materiais abaixo discriminados, após o recebimento e aceitação deste instrumento contratual, observadas todas as condições estabelecidas no ato convocatório acima citado e na proposta apresentada por vossas senhorias.

Razão Social: COESTER AUTOMACAO LTDA
Endereço: R JACY PORTO 1157
VICENTINA
SAO LEOPOLDO RS 93025-120

LOCAL DE ENTREGA:

Av. Guarapari 444 Jardim Limoeiro
29164-120 - SERRA - ES

It.Cont	Material\Descrição	Um	Quantidade	Preço Total	Entrega(dias)
Especificação:					
00010	1190100535	UN	2,000	26.212,18	75
REDUTOR PARA VÁLVULA BORBOLETA DN500, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:					
- REDUTOR DE ENGRENAGEM BLINDADO COM FLANGE, COROA E ROSCA SEM FIM, 1/4					
DE VOLTA, IP 65 E AUTOTRAVÁVEL EM QUALQUER PONTO DO CURSO DE OPERAÇÃO DA					
VÁLVULA (MECANISMO IRREVERSÍVEL);					
- DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO PARA ELIMINAR POSSÍVEIS FOLGAS AXIAIS;					
- LUBRIFICAÇÃO: GRAXA GMA2;					
- EQUIPAMENTO DE ENTRADA: ATUADOR ELÉTRICO;					
- EIXO DE ENTRADA: 30 mm;					
- FLANGE P/ ATUADOR: NORMA ISO 5211 F14;					
- EQUIPAMENTO DE SAÍDA: VÁLVULA BORBOLETA;					
- EIXO DE SAÍDA: 60 mm;					
- BASE DE SAÍDA P/ VALVULA: NORMA ISO 5211 F16;					
- PINTURA: PRIMER ÓXIDO DE FERRO OU ESMALTE SINTÉTICO AZUL RAL 5005.					
MATERIAL DE FABRICAÇÃO:					
- MATERIAL COROA: FERRO FUNDIDO NODULAR DIN GGG50;					
- MATERIAL CAIXA DO REDUTOR: FERRO FUNDIDO NODULAR DIN GGG40;					
- MATERIAL EIXO SEM FIM: SAE4140 COM TRATAMENTO TÉRMICO (TEMPERADO).					
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:					
- REDUÇÃO: 1/ 305;					
- TORQUE ENTRADA: 160 N/m;					

THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

De acordo: COESTER AUTOMACAO LTDA

RÓGER PUZIO AMARAL

Data:

ORDEM DE FORNECIMENTO 0007/2025

- TORQUE SAÍDA: 17.000 A 20.000 N/m;
 - EFICIÊNCIA: 30 A 40%.
- FORNECIDO COM:
- DESENHO DIMENSIONAL E LISTA DE PEÇAS SOBRESSALENTES;
 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL 304 OU SUPERIOR, FIRMEMENTE PRESA AO SEU CORPO, COM INFORMAÇÕES GRAVADAS DE FORMA INDELÉVEL E LEGÍVEIS (MARCAÇÕES COM PREENCHIMENTO MANUAIS PODEM SER ACEITAS DESDE QUE POSSUAM CARACTERES DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO);
 - GARANTIA DE 12 MESES.

Valor Total: 26.212,18
VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS

PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias após o recebimento e aceitação do material/serviço pela CESAN.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

A **CESAN** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **CONTRATO** e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;
- Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da **CESAN**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- Eventualmente, as partes podem ajustar que a **CESAN** será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;

THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

De acordo: COESTER AUTOMACAO LTDA

RÓGER PUZIOI AMARAL

Data:

ORDEM DE FORNECIMENTO 0007/2025

e) Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida determinada pela **CESAN**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da **LGPD**.

A **CONTRATADA** cooperará com a **CESAN** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na **LGPD** e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** compromete-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição acidental de dados pessoais e consequentemente danos. A **CONTRATADA** reembolsará quaisquer perdas, custos, despesas, danos ou passivos sofridos pela **CESAN** em resultado de qualquer infração contratual ou passivos sofridos pelo não cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei 13.709/2018 (**LGPD**), Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e nas demais Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante ou de clientes da **CESAN**, exceto de acordo com instruções documentadas da **CESAN** ou conforme exigido pela **LGPD** e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

A **CONTRATADA** garantirá a colaboração com a **CESAN** para os casos em que houver a necessidade de informar sobre o tratamento de dados pessoais.

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO**, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **CESAN** e também de acordo com a Lei 13.709/2018.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o

THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

De acordo: COESTER AUTOMACAO LTDA

RÓGER PUZIO AMARAL

Data:

ORDEM DE FORNECIMENTO 0007/2025

presente instrumento com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001), na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

OBSERVAÇÕES:

DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE À PROPOSTA N° 46118 - Rev1

ANALISTA:
PREGOEIRO/PRESIDENTE CPL:

THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

De acordo: COESTER AUTOMACAO LTDA

RÓGER PUZIOL AMARAL

Data:

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RÓGER PUZIOL AMARAL
GERENTE
O-GME - CESAN - GOVES
assinado em 13/02/2025 15:26:37 -03:00

THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
DIRETOR OPERACIONAL
D-OP - CESAN - GOVES
assinado em 17/02/2025 15:18:39 -03:00

WILSON KAPP
CIDADÃO
assinado em 13/02/2025 14:28:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/02/2025 15:18:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA DOMINGUES BELMONTE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E - O-GME - CESAN - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-10VJX8>